

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 79/2025 - SEUMA		
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
EVYSDANNA GOMES DE PAULA	48642	PRESIDENTE
MARCELA GAZZINEO BIOTTI	48929	SUPLENTE DA PRESIDÊNCIA
ELAINE GIRÃO DE ANDRADE	48960	COORDENADOR
OSMARA SANTOS DE OLIVEIRA LIMA	20793	MEMBRO DA REDE DE CONTROLE INTERNO
ANTONIA CRISTINA FROTA FONTELES LOPES	48593	MEMBRO DA REDE DE ÉTICA PÚBLICA

**PORTARIA Nº 80/2025 - SEUMA.** Dispõe sobre a designação de servidores da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente para compor o Comitê de Integridade, na forma que indica. A SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.261, de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre o Programa de Integridade no âmbito do Poder Executivo do Município de Sobral; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.958, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política de Integridade no Município de Sobral; CONSIDERANDO que o art. 5º do Decreto Municipal nº 2.958, de 11 de julho de 2022, orienta a criação do Comitê de Integridade nos âmbitos dos órgãos municipais. RESOLVE: Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, o Comitê de Integridade - CI, que será responsável pela gestão do Programa de Integridade. Art. 2º Ficam designados os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para compor o Comitê de Integridade no âmbito da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente. §1º A referida comissão terá como finalidade a implantação e gestão das medidas referentes à política de integridade do Município de Sobral/CE. §2º A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional. Art. 3º As competências do Comitê de Integridade estão previstas no art. 5º do Decreto Municipal nº 2.958, de 11 de julho de 2022. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dada na sede da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente de Sobral, Estado do Ceará, em 31 de dezembro de 2025. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. EVYSDANNA GOMES DE PAULA. SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 80/2025 - SEUMA		
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
EVYSDANNA GOMES DE PAULA	48642	PRESIDENTE
ELIOENAI PONTE FROTA	48771	SUPLENTE DA PRESIDÊNCIA
ELAINE GIRÃO DE ANDRADE	48960	COORDENADOR
KARINA TEIXEIRA ALEXANDRE ALVES	48732	COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
OSMARA SANTOS DE OLIVEIRA LIMA	20793	MEMBRO DA REDE DE CONTROLE INTERNO
ANTONIA CRISTINA FROTA FONTELES LOPES	48593	MEMBRO DA REDE DE ÉTICA PÚBLICA

## SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P415714/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP25007 - SEDHAS. OBJETO:** Contratação para prestação de serviços educacionais especializados por meio da realização de cursos de qualificação e aperfeiçoamento profissional, os quais serão disponibilizados, prioritariamente, à comunidade e aos profissionais da Assistência Social do município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso XV, Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3737, de 05/09/2025. CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC., inscrita no CNPJ: Nº 03.648.344/0001-08. VALOR GLOBAL: R\$ 223.485,00 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 23.02 08.244.01 55.2202 3.3.90.39.00 1.660.0000.00; 23.02 08.244.0155.2202 3.3.90.39.00 1.661.0000.00; 23.02 08.244.01 56.2203 3.3.90.39.00 1.660.0000.00; 23.02 08.244.0156.2203 3.3.90.39.00 1.661.0000.00. . Sobral - CE, 19 de DEZEMBRO de 2025. Benedito de Paulo Neto - Ordenador de Despesas - Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025 - SEDHAS - CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** ALEFF AMARO FRAGOSO, inscrita no CPF sob o nº \*\*1.\*\*7.3\*\*.\*7. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Art. 75, inciso II, Art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3737, de 05/09/2025 e Decreto Municipal nº 3.219, de 26/07/2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **VALOR GLOBAL R\$ 12.000 (doze mil reais).** **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias: 2301 04.122.0500.2.523 3.3.90.40.00 1.500.0000.00 MUNICIPAL. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL, ambos designados por portaria. **PROCESSO nº P426380/2025. Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia a publicação no Diário Oficial do Município (DOM), divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, e demais portais de transparência. **Data da assinatura:** 31/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** Representante da Contratante: Benedito de Paulo Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social e Representante da Contratada: ALEFF AMARO FRAGOSO. Jackson Lira Cavalcante - Coordenador Jurídico da SEDHAS.

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL - CMDCA

#### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/SOBRAL OCORRIDA NO DIA 24 DE ABRIL DE 2025.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta minutos, no auditório da Defensoria Pública, localizado na Avenida Monsenhor Aluísio Pinto, nº 1200, bairro Dom Expedito, no município de Sobral/CE, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral - CMDCA, conforme convocação prévia, com a presença dos (as) conselheiros(as), conforme lista de presença anexa. A reunião teve início com a apresentação das pautas do dia, a saber: Apresentação da AVPT; Apresentação dos Conselhos Tutelares 01 e 02; Apresentação do Plano de Aplicabilidade; Campanha do Imposto de Renda; Apresentação das Certificações; Escolha do representante para o Conselho Municipal de Educação; Apresentação do calendário das reuniões (comissões e câmaras); Edital de Banco de Projetos; Comunicação. No primeiro ponto de pauta, Apresentação da AVPT, a apresentação não foi realizada, uma vez que os membros estiveram presentes para a reunião, porém receberam orientação de sua instância superior para que a exposição não ocorresse naquele momento. No segundo ponto de pauta, Apresentação dos Conselhos Tutelares 01 e 02, foi realizada apresentação sobre o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA. Contudo, registrou-se que a apresentação não ocorreu conforme o formato previamente solicitado pelo CMDCA. Quanto ao terceiro ponto, Apresentação do Plano de Aplicabilidade, em virtude da extensão das pautas anteriores e do tempo limitado da reunião, não foi possível realizar a apresentação, ficando esta pauta para apreciação em momento posterior. No quarto ponto de pauta, Campanha do Imposto de Renda, foram realizados informes e falas sobre a campanha. No entanto, constatou-se que não havia tempo hábil para aprofundamento da

temática e definição de encaminhamentos. No quinto ponto de pauta, Apresentação das Certificações, o tema foi apresentado ao colegiado, com os devidos esclarecimentos. No sexto ponto, Escolha do representante para o Conselho Municipal de Educação, ficou deliberado que as representações do CMDCA seriam exercidas por Francisca Mesquita e Caio, registrando-se que, à época da reunião, havia sido indicado outro representante, posteriormente substituído. No sétimo ponto de pauta, Apresentação do calendário das reuniões (comissões e câmaras), foi apresentada uma prévia do calendário anual, a qual será posteriormente ajustada e validada pelo colegiado. No oitavo ponto, Edital de Banco de Projetos, a Presidente do CMDCA ficou responsável por preparar uma atualização do edital, considerando que foi a responsável pela elaboração inicial do documento. O colegiado foi orientado a realizar a leitura do material e apresentar contribuições para aprimoramento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezessete horas e trinta minutos. Eu, Maria Liana de França Melo, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por quem de direito. Antônia Márcia da Silva Mesquita - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral - CMDCA.

#### **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/SOBRAL OCORRIDA NO DIA 28 DE MAIO DE 2025.**

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta minutos, no auditório da Defensoria Pública, situado na Avenida Monsenhor Aluísio Pinto, nº 1200, bairro Dom Expedito, no município de Sobral/CE, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral - CMDCA, previamente convocada, com a presença dos(as) conselheiros(as), conforme lista de presença anexa. A reunião teve início com a leitura e apresentação da pauta, composta pelos seguintes pontos: Aprovação do Plano de Aplicabilidade; Edital de Banco de Projetos; Recomposição da Comissão de Cadastros e Documentos; Construção do fluxo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. No primeiro ponto de pauta, referente à Aprovação do Plano de Aplicabilidade, foi informado que, em razão do tempo disponível para a reunião, não foi possível realizar a apresentação e discussão do referido plano, ficando sua apreciação para uma próxima reunião do colegiado. Em seguida, no segundo ponto de pauta, sobre o Edital de Banco de Projetos, foi deliberado pelo pleno que o edital será estruturado a partir da avaliação do material elaborado inicialmente no ano anterior, considerando os avanços, ajustes necessários e adequações normativas, a fim de subsidiar uma nova versão a ser apresentada posteriormente ao Conselho. No terceiro ponto de pauta, tratou-se da Recomposição da Comissão de Cadastros e Documentos, a qual foi realizada e aprovada pelo pleno, ficando definida a nova composição da referida comissão, conforme deliberação registrada em anexo. Por fim, no quarto ponto de pauta, referente à Construção do fluxo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o tema foi apresentado e discutido de forma inicial, ficando acordado que o aprofundamento e a consolidação do fluxo ocorrerão em reunião futura, com o apoio técnico necessário. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezessete horas e trinta minutos. Eu, Maria Liana de França Melo, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por quem de direito. Antônia Márcia da Silva Mesquita - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral - CMDCA. ,

#### **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/SOBRAL OCORRIDA NO DIA 30 DE JUNHO DE 2025.**

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária virtual do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral - CMDCA, por meio da plataforma Google Meet, conforme convocação prévia, com a presença dos (as) conselheiros (as), conforme registro de participação. A reunião teve início com a apresentação das pautas, a saber: Edital Itaú Social; Lançamento do Banco de Projetos; Composição das Comissões em vacância; Construção do fluxo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. No primeiro ponto de pauta, referente ao Edital Itaú Social, No primeiro ponto de pauta, referente ao Edital Itaú Social, foi informado que nenhuma instituição pôde se candidatar, em razão do curto prazo hábil e da necessidade de melhor organização dos procedimentos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Destacou-se a importância de

estruturar adequadamente os fluxos e normativas para viabilizar a participação das instituições em futuros editais, especialmente no próximo exercício. No segundo ponto de pauta, sobre o Lançamento do Banco de Projetos, foram discutidos os encaminhamentos necessários para sua efetivação, considerando o fortalecimento da gestão do Fundo e a organização prévia dos processos administrativos. Em relação ao terceiro ponto de pauta, Composição das Comissões em vacância, foi tratada a recomposição das comissões que se encontravam com vagas em aberto, ficando deliberada a nova composição, conforme decisão do pleno. Por fim, no quarto ponto de pauta, deu-se continuidade à construção do fluxo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando a comissão responsável incumbida de finalizar integralmente o referido fluxo e apresentar a versão final ao colegiado em reunião posterior. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezessete horas e trinta minutos. Eu, Maria Liana de França Melo, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por quem de direito. Antônia Márcia da Silva Mesquita - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral - CMDCA.

#### **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA OCORRIDA NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2025 NO PRÉDIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE SOBRAL.**

Às 14h00 do dia 28 de agosto de 2025, no auditório do prédio da Defensoria Pública de Sobral localizada na Av. Monsenhor Aloísio Pinto, nº 1200, Dom Expedito - 62050-255 - Sobral, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. PAUTAS: Prestação de contas Conselho Tutelar (dados estratificados do SIPIA); Implementação da CPA; Recomposição das comissões temáticas; Edital do Fórum de Entidades; Edital Banco de projetos; escolha do conselheiro titular e suplente para participar do comitê de gestão do colegiado de atendimento e conduta a criança e adolescentes vítimas ou testemunhas de violências; colaboração efetiva do colegiado no acompanhamento e execução das atividades edição do selo UNICEF 2025-2028; caminhada do bebê- participação do conselho tutelar e do CMDCA (23 de agosto). A reunião foi iniciada pela Presidente do CMDCA, Antônia Márcia da Silva Mesquita, que realizou a abertura, agradeceu a presença de todas e todos os conselheiros e destacou que havia diversas pautas importantes a serem apreciadas e deliberadas pelo pleno. Em seguida, a Presidente informou sobre a necessidade de alteração do dia das reuniões ordinárias do Conselho, propondo que estas passem a ocorrer na última quinta-feira de cada mês, com o objetivo de melhor organização e participação dos membros. Logo após a apresentação da proposta, a matéria foi colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade pelo pleno, ficando assim definida a nova data para a realização das reuniões ordinárias do CMDCA. Considerando que uma das pautas da reunião tratava especificamente do Conselho Tutelar, alguns conselheiros se colocaram à disposição para apresentar os dados consolidados do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - Módulo Conselho Tutelar) - SIPIA, realizando uma exposição inicial das informações registradas. Foi solicitado anteriormente que os conselheiros tutelares apresentassem os dados do SIPIA de forma estratificada, com detalhamento por território, faixa etária e tipo de violação. Contudo, os dados não foram apresentados conforme solicitado, tendo sido apenas aberto o sistema para visualização. Diante disso, foi requerido que os conselheiros encaminhassem posteriormente as informações devidamente estratificadas, a ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias, contendo dados e informações extraídas do SIPIA, a fim de subsidiar as análises e discussões do colegiado que deverá ser encaminhado para o e-mail do CMDCA. Em seguida, a Presidente do CMDCA destacou a importância da implementação de uma rotina de trabalho organizada e contínua, ressaltando que a adoção de fluxos e procedimentos bem definidos contribui para a eficiência dos atendimentos e para a melhoria da atuação do Conselho Tutelar. Nesse sentido, a Presidente recomendou que as duplas de trabalho, atualmente fixas, passem a atuar de forma volante, visando maior flexibilidade, equilíbrio na distribuição das demandas e fortalecimento do trabalho em equipe. Foi solicitado ainda que os conselheiros que já participaram da formação do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - Módulo Conselho Tutelar) - SIPIA realizem a multiplicação dos conhecimentos adquiridos para os demais membros, com o objetivo de garantir que todos possam dominar o uso adequado do sistema, assegurando a padronização dos registros e a qualificação das informações inseridas. Na sequência, foi realizada a leitura e discussão do Edital do Banco de Projetos, ocasião em que os conselheiros puderam debater o conteúdo do texto e apresentar